



INSTITUTO FEDERAL DO ACRE

ATA DE REUNIÃO

**ATA DA 12ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REMOTA DO CONSELHO DE CAMPUS – COCAM – CRB
IFAC**

Às quatorze horas e quarenta e três minutos do dia vinte e cinco de março de dois mil e vinte dois, reuniu-se, em caráter extraordinário, o Conselho de Campus – COCAM do Campus Rio Branco do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, remotamente, através do Microsoft Teams. Estiveram presentes remotamente: o Sr. Paulo Roberto de Souza (Presidente do Conselho de Campus), a Sra. Elaine Cristina Otsubo Sanchez (Conselheira titular representante da Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão), o Sr. Sidney Raimundo de Lima Mendes (Conselheiro suplente representante da Diretoria de Administração, Manutenção e Infraestrutura), o Sr. Luciano Santos de Farias (Conselheiro Titular representante da Coordenação Técnico-Pedagógica), o Sr. Luis Antônio de Pinho (Conselheiro Titular representante dos Docentes), o Sr. Douglas Henrique Canizo Dantas (Conselheiro Titular representante dos Docentes), a Sra. Kênnia Rayane Leitão de Oliveira (Conselheira Titular representante dos Taes), a Sra. Liliana Lima Rodrigues (Conselheira Titular representante dos Taes), O Sr. Wesley Roque Freitas de Araújo (Conselheiro Titular representante dos discentes), e o Sr. José Ivan da Silva Ramos (Conselheiro Titular representante de Pais). Verificado o quórum legal de 09 (nove) conselheiros presentes no início da reunião, o presidente declarou-a aberta agradecendo a presença de todos. Após, foi dado início aos **EXPEDIENTES**: 1. **Informes da Presidência**: O presidente informou que no dia vinte e um de março as aulas iniciaram de forma remota para os alunos dos cursos técnicos subsequentes e de graduação, conforme estabelecido no plano de retomada e que os alunos dos integrados iniciaram realizando algumas atividades presenciais no campus. Informou também que no dia vinte e um aconteceu a reunião do grupo de pais com a reitoria para falar do passaporte vacinal, conforme encaminhado na última reunião. Naquela reunião ficou decidido que o grupo de pais encaminharia um documento se manifestando sobre o passaporte e que as discussões aconteceriam no âmbito da reitoria. Informou também que foi enviado aos e-mails dos servidores e ao grupo dos alunos e pais, as instruções sobre a comprovação vacinal. 2. **Leitura das Justificativas de ausência dos conselheiros**: Wanderley Pereira e Maria Joserlânia estavam de atestado médico. Não estavam presentes na reunião: Líbia Luiza dos Santos de Almeida, Ian Vitorino da Silva e Joelma Costa Dantas. 3- **Leitura e aprovação da ata anterior**. O presidente informou que excepcionalmente, a ata seria enviada por e-mail a todos os conselheiros para aprovação e em seguida inserida no Sei para assinatura. Dando continuidade, passou-se à **ORDEM DO DIA**: **Pautas**: 1. **Revisão da Resolução nº 14 de 27 de fevereiro de 2019 – Processo 23244.000835/2021-35**. O Presidente compartilhou a minuta da resolução do regulamento dos conselhos de campi, que foi enviada a todos os conselheiros anteriormente por e-mail e explicou que a alteração da minuta foi uma solicitação do conselho superior a todos os campi, devido ao decreto de revisão dos atos normativos, enviada ao campus no mês de fevereiro e que devido às férias docentes não foi possível realizar a revisão do documento antes. Ele fez a leitura do documento e os conselheiros foram fazendo as sugestões de alteração, as quais foram: No artigo 5º: Letra E: 01 (um) representante da Coordenação Técnico-Pedagógica; Justificativa: Especificar a quantidade de representantes e definir que o representante não precisa ser obrigatoriamente o coordenador do setor; Letra J: 02 (dois) representante de pais referente aos alunos dos cursos integrados, eleitos por seus pares. Justificativa: tendo em vista que os discentes do integrado são menores de idade e que dos demais cursos superiores e subsequentes são maiores de idade, se faz necessário que os representantes de pais sejam dos alunos do integrado. Sobre o campus avançado no artigo 5º: Na letra D) 01 (um) Coordenador (a) de curso, eleito por seus pares; verificar esse

item que é diferente de campus avançado e campus normal. Seria interessante que fosse igual para os dois, tendo representação do coordenador de curso no Campus, assim como está no campus avançado. Na Letra K) 02 (dois) representante de pais, eleitos por seus pares: O Campus avançado não possui curso integrado, logo não faz sentido ter representação de pais. No Artigo 10: VII - servidor que sofreu penalidade disciplinar nos últimos cinco anos, desde que transitada em julgado em todas as instâncias administrativas; alterar para Servidor que sofreu penalidade disciplinar grave. No Artigo 11: Acrescentar o inciso: III – estudantes com o coeficiente de rendimento não satisfatório (inferior a 7) ou fora do prazo de integralização do curso, previsto no Projeto Pedagógico do Curso. Justificativa: Para evitar que alunos que estejam em situação de reprovações consecutivas possam representar a categoria. No Artigo 22: A convocação às reuniões será realizada pela Presidência do Conselho, ou a requerimento da metade dos seus membros, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, com pauta e material necessários a serem apreciados. Justificativa: o prazo de 15 dias acaba sendo longo, pois às vezes precisamos passar pautas pelo conselho, mas os processos ainda estão sendo montados ou aguardando algum documento. No artigo 43: §3º As Comissões Permanentes deverão poderão solicitar obrigatoriamente a opinião de especialistas ou técnicos, pertencentes ao quadro de pessoal do campus, e se necessário de outras unidades do Ifac nas matérias em discussão. Justificativa: De acordo com o procurador na penúltima reunião realizada no dia dez de março, foi falado que não precisa ser obrigatório a presença desse especialista. O artigo 49 está igual ao artigo 10. O artigo 50 está igual ao artigo 11. O artigo 54 está igual ao parágrafo único do artigo 17. No artigo 56: Os Diretores-gerais de campi terão o prazo de até 90 (noventa) dias para instituir seu Conselho, ou as alterações necessárias, a partir da publicação deste regulamento. O presidente informou que estas sugestões seriam encaminhadas via despacho para a diretoria executiva do gabinete e o mesmo despacho seria encaminhado aos conselheiros posteriormente para ciência. **2. Solicitação de Redistribuição da servidora Marília Rodrigues Assunção – Processo Sei 23118.000174/2022-74.** O presidente apresentou os documentos constantes no processo e fez a leitura dos pareceres da Chefia imediata e geral, ambos favoráveis, tendo em vista a contrapartida de código de vaga para o mesmo cargo e a previsão de realização de concurso para este ano. A servidora fez uma fala explicando os motivos pelos quais estava pedindo a redistribuição e pediu o apoio dos colegas. O presidente passou a pauta para votação, e por unanimidade, o conselho votou favorável à redistribuição da servidora. Após, passou-se para a próxima pauta: **3. Greve dos servidores públicos federais.** O presidente explicou que o conselheiro José Ivan havia solicitado por e-mail a inclusão desta pauta. O conselheiro José Ivan, que é servidor público da Ufac, falou que não era contrário à greve e que gostaria que todos fizessem uma reflexão sobre o tema e que esta fosse uma greve unificada com todos os servidores federais. O presidente falou que naquela semana houve uma reunião do Sinasefe sobre a pauta de greve, mas que até o momento não tinha conhecimento do que fora decidido, mas que poderia pedir para que o sindicato encaminhasse informativo visando situar os discentes e pais de alunos sobre o que pode acontecer. A conselheira Liliana, que faz parte da diretoria do sindicato informou que na reunião ocorrida foi aprovado o indicativo de greve, mas que estavam aguardando o posicionamento dos representantes nacionais, que estão realizando reuniões para negociação com o governo e que ficou agendado uma reunião para os próximos dias com o ministério da economia. Em seguida o presidente passou a fala ao conselheiro Wesley Roque, que reclamou do horário do setor de protocolo, que havia alunos indo ao setor a tarde e estavam encontrando-o fechado. O presidente explicou que o horário de funcionamento do protocolo foi alterado a partir do dia dois de janeiro, quando foi realizada a volta ao presencial pelos servidores administrativos e quando houve a retomada para o trabalho remoto o setor ficou atendendo de forma virtual e presencial, e que na época todos os servidores haviam sido informados do novo horário do protocolo via e-mail, além de ter sido encaminhado nos grupos de líderes de turma e fixado na porta do setor. O presidente pediu desculpas pelo ocorrido e ficou de reforçar a comunicação quanto ao horário de atendimento. O conselheiro José Ivan fez uma fala sobre a Olimpíada de Matemática – OBMEP, pedindo que o Ifac tivesse mais atenção ao assunto, para que os alunos do campus tivessem maior participação na olimpíada. O conselheiro Luis pediu que os conselheiros fizessem uma reflexão sobre o formato das reuniões do cocam, sugerindo que poderiam ser realizadas presencialmente, tendo em vista que algumas atividades estão voltando ao normal. O presidente encaminhou que essa fosse uma pauta para a próxima reunião ordinária, que seria realizada no dia sete de abril. Em seguida, o presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião. E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às dezessete horas e trinta minutos, e para constar, eu,

Quelli Maria de Oliveira Nascimento, Secretária do Conselho de Campus, lavrei a presente ata que será lida e aprovada e assinada por todos no sistema SEI.



Documento assinado eletronicamente por **Liliana Lima Rodrigues, Conselheiro(a)**, em 28/04/2022, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Ivan da Silva Ramos, Usuário Externo**, em 29/04/2022, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Cristina Otsubo Sanchez, Conselheiro(a)**, em 29/04/2022, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO SANTOS DE FARIAS, Conselheiro(a)**, em 02/05/2022, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wesley Roque Freitas de Araújo, Usuário Externo**, em 02/05/2022, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto de Souza, Presidente**, em 04/05/2022, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kennia Rayane Leitao de Oliveira, Conselheiro(a)**, em 06/05/2022, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Raimundo de Lima Mendes, Conselheiro(a) em exercício**, em 13/05/2022, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Henrique Canizo Dantas, Docente de Ensino Profissional, Técnico e Tecnológico - EBTT**, em 15/05/2022, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUIS ANTONIO DE PINHO, Conselheiro(a)**, em 25/05/2022, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifac.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0524520** e o código CRC **7FBA2118**.